



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## REQUERIMENTO Nº 631/2025

Solicitação de informações sobre a aplicação da lei do Instituto do Abandono de Araraquara

Nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Araraquara e do Regimento Interno da Câmara Municipal, requeiro a Vossa Excelência que, por meio da Secretaria competente, sejam prestadas as seguintes informações detalhadas sobre a Lei nº 7.733/2012 que Regula o procedimento para aplicação do art. 1.276 do Código Civil - Instituto do Abandono e dá outras providências.

Considerando que a Lei Municipal nº 7.733/2012 de Araraquara-SP regulamenta o procedimento para aplicação do art. 1.276 do Código Civil, que trata do instituto do abandono de imóveis, permitindo à Prefeitura declarar a perda da propriedade de imóveis urbanos abandonados e destinar esses bens a fins sociais, como regularização fundiária ou programas habitacionais.

Considerando que a lei estabelece critérios para caracterizar o abandono (como falta de utilização, conservação ou resposta do proprietário a notificações), prevê etapas administrativas (notificações, prazos para defesa) e determina que os imóveis abandonados possam ser incorporados ao patrimônio municipal, visando combater a ociosidade e promover a função social da propriedade.

Considerando que se observa em diversos bairros de Araraquara a existência de imóveis abandonados, sem função social definida, que acabam se tornando pontos de insegurança, acúmulo de lixo, focos de proliferação de vetores e até ocupações irregulares e que tais situações vão de encontro ao princípio da função social da propriedade e aos objetivos da política habitacional previstos na referida lei.

Diante da relevância do tema, e da necessidade de promover maior transparência na aplicação da legislação, solicitam-se as seguintes informações:

- 1 - Quantos imóveis estão atualmente enquadrados na Lei nº 7.733/2012 por estarem em situação de abandono no município?
- 2 - Quantos imóveis estão em processo de análise para possível enquadramento na referida lei?
- 3 - Quais os critérios técnicos e jurídicos utilizados para caracterizar um imóvel como abandonado e sujeito às medidas previstas na lei?

PROTOCOLADO 3713/2025 - 10/04/2025 11:45



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

4 - Quantas notificações ou ações judiciais já foram realizadas pelo município com base nessa lei desde sua vigência?

5 - Quantos imóveis já foram destinados a programas habitacionais após aplicação da Lei nº 7.733/2012?

6 - Qual o número atual de pessoas/famílias cadastradas na fila de espera por habitação popular em Araraquara?

7 - Qual o saldo atual contido no Fundo Municipal de Habitação de interesse Social - FMHIS do Município de Araraquara criado pela lei LEI MUNICIPAL N° 9.060, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

8 - Existe algum plano ou projeto em andamento para reinserir imóveis abandonados no mercado habitacional, especialmente para fins sociais?

Diante do exposto, solicitamos que a gravação seja disponibilizada no prazo regimental, a fim de garantir a transparência e a legalidade do processo licitatório em questão.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 10 de abril de 2025.

GUILHERME BIANCO

PROTÓCOLO 3713/2025 - 10/04/2025 11:45